



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **WALDECI BARGA ROSA** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Guiratinga para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 103.084.552,00 (cento e três milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 9.984.564,00 (nove milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), outras deduções R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e de R\$ 12.498.660,00 (doze milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais) para a Administração Indireta, resultando em uma Receita Real de R\$ 104.943.648,00 (cento e quatro milhões e novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais) e fixa a despesa para a administração direta em R\$ 92.444.988,00 (noventa e dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais), sendo: R\$ 89.248.944,00 (oitenta e nove milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais) para o Poder Executivo e R\$ 3.196.044,00 (três milhões e cento e noventa e seis mil e Quarenta e quatro reais) para o Poder Legislativo e fixa R\$ 15.498.660,00 (quinze milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais) para a administração indireta, resultando no total das despesas em R\$ 107.943.648,00 (cento e sete milhões e novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo único – para fins de equilíbrio orçamentário, fica acrescida a previsão da receita orçamentária da administração indireta, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 83.472.144,00 (oitenta e três milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais);

II – Seguridade Social: R\$ 24.471.504,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e quatro reais); e

III – Quanto a origem demonstrado no quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	79.333.930,00
Receita Tributária	11.199.570,00
(-) Deduções da Receita Tributária	(655.000,00)
Receita de Contribuição	1.099.400,00
Receita Patrimonial	779.093,00
Receita de Serviços	1.116.550,00
Transferências Correntes	75.741.880,00
(-) Deduções das Transferências Correntes - FUNDEB	(9.984.564,00)
Outras Receitas Correntes	37.001,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	13.111.058,00
Transferências de Capital	13.111.058,00
TOTAL	92.444.988,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	12.498.660,00
Receita de Contribuição	1.932.960,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Receita de Contribuição Patronal - Intraorçamentária	3.311.238,00
Outras Receitas Correntes aporte p/ cobertura do déficit atuarial - Intraorçamentária	5.654.462,00
02 – Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.000.000,00
Aporte Financeiro p/ Cobertura de déficit atuarial	3.000.000,00
TOTAL	15.498.660,00
TOTAL GERAL	107.943.648,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 107.943.648,00 (cento e sete milhões e novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 65.663.247,00 (sessenta cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais);

II – Orçamento Seguridade Social R\$ 42.280.401,00 (quarenta e dois milhões e duzentos e oitenta mil e quatrocentos e um reais); e

III – Conforme Funções e Órgãos de Governo a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	3.190.544,00
04 - Administração	8.740.597,00
12 - Educação	25.252.068,00
13 – Cultura	2.128.660,00
15 - Urbanismo	12.523.019,00
16 - Habitação	11.300,00
17 - Saneamento	1.678.904,00
20 - Agricultura	837.896,00
23 - Comércio e Serviços	253.225,00
Comunicações	90.400,00
26 - Transporte	3.215.610,00
27 - Desporto e Lazer	704.957,00
28 - Encargos Especiais	6.447.720,00
99 - Reserva de Contingência	588.347,00
SOMA	65.663.247,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1-FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
08 – Assistência Social	3.854.524,00
10 – Saúde	22.927.217,00
SOMA	26.781.741,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1-FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
09 – Previdência Social	9.761.075,00
99 – Reserva de Contingência	5.737.585,00
SOMA	15.498.660,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	42.280.401,00
TOTAL GERAL	107.943.648,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	1.404.135,00
01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.791.909,00
Total por Órgão	3.196.044,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.182.869,00
Total por Órgão	13.182.869,00
Órgão: 03 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	
03.001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	1.427.423,00
Total por Órgão	1.427.423,00
Órgão: 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	386.680,00
Total por Órgão	386.680,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.927.217,00
Total por Órgão	22.927.217,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.677.817,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	509.000,00
06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	8.065.251,00
Total por Órgão	25.252.068,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.829.029,00
Total por Órgão	15.829.029,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	837.896,00
Total por Órgão	837.896,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.128.660,00
Total por Órgão	2.128.660,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG	1.678.904,00
Total por Órgão	1.678.904,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	342.047,00
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	362.910,00
Total por Órgão	704.957,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	253.225,00
Total por Órgão	253.225,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	197.145,00
Total por Órgão	197.145,00
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	669.291,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.996.749,00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	188.484,00
Total por Órgão	3.854.524,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	588.347,00
Total por Órgão	588.347,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.444.988,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão: 15 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE GGA	
15.001 - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE GUIRATINGA-IPMG	15.498.660,00
Total por Órgão	15.498.660,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.498.660,00
TOTAL GERAL	107.943.648,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$ 17.808.897,00 (dezessete milhões e oitocentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Artigo 4º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2025, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.025.

Artigo 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 10 de dezembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal